



ATO DO PRESIDENTE Nº 154 , DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.001272/2007** e, em consonância com o Parecer nº **079/2008** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o relatório final da Comissão de Sindicância constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **APLICAR** ao servidor GUSTAVO JOSÉ RIBEIRO a penalidade prevista no art. 127, I, da Lei nº 8.112/1990, de **ADVERTÊNCIA**, considerando-se, em homenagem ao *Princípio da Adequação Punitiva*, o que dispõe o art. 129 da mesma Lei.

Art. 3º **DAR** conhecimento desta decisão ao servidor para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 104 e seguintes, da lei nº 8.112/1990; ou, ainda, percorrer a via judicial própria, a fim de levar o seu processo ao conhecimento do órgão competente, conforme o inciso XXXV, do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 4º **DAR** conhecimento ao Defensor Dativo nomeado pelo Ato do Presidente nº 1208/2008, publicado em 02 de janeiro de 2008, servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da CLDF, matrícula nº 11.920-46.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA

1) Errata do Ato do Presidente nº 154, de 2008, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 14/03/08:

1.1. **ONDE SE LÊ:** Ato do Presidente nº 154, de 2007.
LEIA-SE : Ato do Presidente nº 154, de 2008.

1.2. **ONDE SE LÊ:** Ato do Presidente nº 1208, de 2008.
LEIA-SE : Ato do Presidente nº 1208, de 2007.

Brasília, 18 de março de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

4